



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF  
Praça Municipal Qd. 02, Lote 06 - Bairro Plano Piloto - CEP 70094-901 - Brasília - DF - <http://www.tre-df.jus.br>

**PROCESSO** : 0008928-80.2023.6.07.8100  
**INTERESSADO** : SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS E BI  
**ASSUNTO** : Contratação - Inexigibilidade de licitação - art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

### Decisão nº 3505 / 2024 - TRE-DF/PR/DG/GDG

Acolho a proposição da Diretoria-Geral, razão pela qual autorizo a contratação da empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**, para prestação de serviço de suporte técnico e atualização de ferramentas opcionais de *software* de segurança para bancos de dados Oracle (*options e packs*), no valor mensal de R\$ 12.076,30 (doze mil setenta e seis reais e trinta centavos) e anual de R\$ 144.915,65 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos), mediante **inexigibilidade de licitação**, com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em virtude da exclusividade do fornecedor - certidão de exclusividade emitida pela ABES (1596374).

Por oportuno, considerando que o instrumento contratual já foi assinado pela Oracle, assino o Contrato nº 8/2024 (1623273).

Ao contínuo, determino o cancelamento nestes autos do documento 1619910.

À SEDCO, para as providências cabíveis.

Desembargador Jair Soares  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jair Oliveira Soares, Presidente**, em 29/05/2024, às 14:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1623274** e o código CRC **DCC95337**.